

EMENDA N.º

/

PROJETO DE LEI N.
PL1249/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

AUTOR: DEPUTADO ROGÉRIO SILVA PPS/MT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art 4º do projeto lei a seguinte redação:

Art 4º.... “Esta lei entra em vigor cento e vinte dia após a data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa obrigar que os financiamentos regulados pelo Sistema Financeiro de Habitação, conste em seu projeto, a construção de prédio destinado ao ensino fundamental e de quadras de esportes. Sabemos que tal proposta do nobre Deputado fluminense e de grande valia, por isto estamos apresentado emenda dando um prazo de 120 (cento e vinte dias) para a vigência desta medida.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO PARLAMENTAR